



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1343

MAIS UM FIM DE SEMANA COM DIVERSAS OPERAÇÕES NA CIDADE

Mangaratiba teve mais um fim de semana marcado por diversas ações de fiscalização. As equipes da Prefeitura realizaram, além do ordenamento do turismo náutico nos Cais de Itacuruçá e Conceição de Jacareí, uma operação de segurança pública no bairro Nova Mangaratiba, a Operação COVID-19, e mais uma etapa do trabalho conjunto com as prefeituras de Angra dos Reis e Paraty para impedir o acesso de veículos de Turismo sem autorização. Ônibus e vans abordados que não possuíam a documentação para acesso ao município, foram orientados a retornar ao local de origem. Já em Nova Mangaratiba, no primeiro distrito, a ação de segurança pública contou com a parceria da Guarda Municipal e do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV). O objetivo era fazer a fiscalização do trânsito e controlar os índices de criminalidade. A Operação COVID-19, que fiscaliza o funcionamento de estabelecimentos comerciais, bem como, o

de passageiros no Cais, bem como, vistoriando as documentações de embarcações, comércios em geral e a venda de passagens náuticas. E no trabalho conjunto com as três prefeituras da Costa Verde foi feita mais uma operação para impedir o acesso de veículos de Turismo sem autorização. Ônibus e vans abordados que não possuíam a documentação para acesso ao município, foram orientados a retornar ao local de origem. Já em Nova Mangaratiba, no primeiro distrito, a ação de segurança pública contou com a parceria da Guarda Municipal e do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV). O objetivo era fazer a fiscalização do trânsito e controlar os índices de criminalidade. A Operação COVID-19, que fiscaliza o funcionamento de estabelecimentos comerciais, bem como, o



cumprimento das medidas do Decreto 4.466, resultou na autuação de um comércio do distrito de Muriqui, pelo não cumprimento do horário previsto para o encerramento do expediente, e com três notificações a estabelecimentos comerciais, feitas pelos agentes da Vigilância Sanitária. Atenção:

De acordo com o Decreto 4.466, fica autorizado que bares, restaurantes, lojas de

conveniência, lanchonetes, carrocinhas de lanches, ambulantes e estabelecimentos congêneres, incluindo os que funcionam em Marinas e/ou Clubes, funcionem de 6h00 a 00h00, com ocupação máxima de 50%, e as mesas precisam estar a uma distância de mínima de 1,5m (um metro e meio) entre si, em todas as direções, sendo possível, para quem atende com mesas externas.

EXTRATO DE CONTRATO N.º035/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) N.º 002/2021 SME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5245/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGRATIBA.

CONTRATADO: GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no Art. 24, Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contrato para a execução em caráter emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios para compor os 72.000 (setenta e dois mil) Kits de Alimentação Escolar que serão entregues aos alunos das Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Quilombola e EJA.

PRAZO: Dá-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor de R\$ 5.729.760,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.12.361.0251.205.33.30.90.00.144, 01.09.01.12.361.0251.205.33.30.90.00.131, 01.09.01.12.361.0251.205.33.30.90.00.137 e 01.09.01.12.361.0251.205.33.30.90.00.101.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 30 de abril de 2021.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Jaime Angelo Nonato Fusco	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 036/2020- REMARCAÇÃO I, Processo Administrativo nº 6923/2020, visando **Contratação de empresa para a aquisição de veículos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender aos Programas da Vigilância em Saúde, que obtiveram resultado fracassado no último Pregão PP 024/2020, em favor da empresa abaixo:**

EMPRESAS VENCEDORA	VALOR TOTAL
• MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI – CNPJ 03.093.776/0001-91	R\$: 376.700,00

Perfazendo o valor total de **R\$ 376.700,00** (trezentos e setenta e seis mil e setecentos reais).

Mangaratiba, 28 de abril de 2021.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ 03.093.776/0001-91

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Marcelus Argento de Araújo
Sub Secretário ADM
Matricula: 72752

Subsecretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 29/04/2021

NOTIFICAÇÃO

Nº 086-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: RICARDO AZEVEDO

ENDEREÇO: EST. SÃO JOÃO MARCOS, 252, EL RANCHITO, PRAIA DO SACO – MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 259.249.317-49

PROCESSO: 1.794/2020

A pessoa acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 174, §3º, e 176;

CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.

CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040-CA/2020, CONSTATANTE DE FL. 037;

CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 041-CA/2020, CONSTATANTE DE FL. 038;

CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FL. 39;

CONSIDERANDO O DESPACHO JURÍDICO (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FL. 40 - TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.794/2020 - FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA A TOMAR CIÊNCIA:

1. DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE FL. 39;
2. DA NECESSIDADE DE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, POSSA COMPARECER À SECRETARIA PARA, ESPONTANEAMENTE, CELEBRAR O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, NA FORMA DO ART. 176 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

NOME: _____

ASSINATURA: _____

DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____

CARGO: _____

DATA: / / HORA: ;

VIA02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Disciplina a Regulamentação da Placa R-6a, na estrada RJ14 - Aritana - Itacuruça - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“IMPLATAÇÃO DE PLACA REGULAMENTADORA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

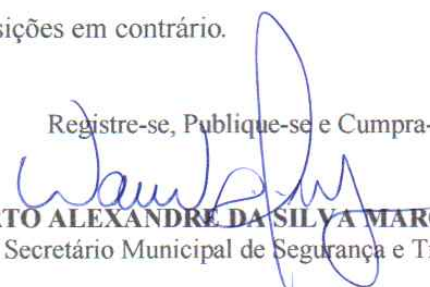
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Regulamentação da Placa R-6a com informações complementares (Carga e Descarga), no Bairro Aritana - Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Na Estrada RJ14, Número 200.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade a partir do dia 28 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Disciplina a Regulamentação da Placa R-6a na Rua Euclides Claudino da Silva – Conceição de Jacareí - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“IMPLATAÇÃO DE PLACA REGULAMENTADORA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Regulamentação da Placa R-6a com informações complementares (Carga e Descarga), em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Na Rua Euclides Claudino da Silva, Número 39.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade a partir do dia 28 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 007/2021

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com base na Resolução 453/2012, Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/2012 e em seu Regimento Interno.

Resolve:

- Tornar o Conselheiro Municipal de Saúde de Mangaratiba, Gabriel Gonçalves dos Anjos de Melo, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba, em acordo com a redação da ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba de 22 Abril 2021.

Mangaratiba, 03 de Maio de 2021

Sandra Castelo Branco
Presidente do CMS de Mangaratiba

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 70.860
CRA-RJ 3855393-9

**HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

PREFEITO MUNICIPAL


Alan Campos da Costa
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal